



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2112001 /202 1
FLS.	87
Rub.	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **Contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20212349/2021 do Município de Vargem Grande/MA.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Informamos que após consultas no Diário Oficial do Município de Vargem Grande – Quinta – Feira – Ano 5 – Edição Nº 1141 datada 21 de outubro de 2021 foi verificado que os itens e quantitativos da Ata de Registro de Preços nº 20212349/2021 – SRP originada do Pregão Eletrônico – SRP nº 050/2021, cujo objeto consiste no Registro de Preço, do tipo menor preço, visando a Contratação de empresa para fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores em apoio as Atividades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, tendo por Órgão Gerenciador à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo representada pelo Sr. José Sousa Barros Filho, os itens solicitados são de 01 à 08 e 26 à 40 da Ata de Registro de Preços nº 20212349/2021, tendo em vista que atende as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação.

2.2. Justificamos a referida Adesão a Ata de Registro de Preços, tendo em vista a necessidade e urgência para a aquisição dos itens no qual serão utilizados para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA. A contratação de empresa para fornecimento de pneus e câmaras de ar e protetores deve-se à necessidade de manter os veículos em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários da educação municipal de Pedreiras/MA. A Manutenção preventiva e satisfatória reverte-se em economicidade, garantindo a durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança aos seus agentes, assegurando a contínua prestação de serviços públicos no Município de Pedreiras/MA. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 004/2021.

2.3. A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, pela agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA tem urgência na aquisição dos referidos itens prescritíveis

3. VALOR MÉDIO

3.1. O valor a ser contratado através à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20212349/2021 do Município de Vargem Grande/MA será de **R\$ 313.650,00 (Trezentos e treze mil e seiscentos e cinquenta reais)**., considerando que os valores registrados estão compatíveis com os preços pesquisados no mercado, realizado através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, conforme consta na pesquisa de preços, no referido mapa de apuração realizada pelo departamento de compras do município de Pedreiras – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2112001/202
FLS.	88
Rub.	

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PNEU 175/70R13	Unidade	12	392,40	4.708,80
02	PNEU 175/65R14	Unidade	7	500,00	3.500,00
03	PNEU 175/70R14	Unidade	10	550,02	5.500,20
04	PNEU 185/70R14	Unidade	10	450,00	4.500,00
05	PNEU 235/70R16	Unidade	9	900,00	8.100,00
06	PNEU 265/60R18	Unidade	9	1.249,00	11.241,00
07	PNEU 265/70R16	Unidade	9	1.000,00	9.000,00
08	PNEU 265/65R17	Unidade	9	1.000,00	9.000,00
26	PNEU 215/75R17.5 LISO	Unidade	6	1.200,00	7.200,00
27	PNEU 215/75R17.5 BOR	Unidade	6	1.300,00	7.800,00
28	PNEU 175/70R13	Unidade	8	400,00	3.200,00
29	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	15	3.000,00	45.000,00
30	PNEU 275/80R22.5 BOR	Unidade	15	3.100,00	46.500,00
31	PNEU 1000X20 16 LONAS LISO	Unidade	20	2.200,00	44.000,00
32	PNEU 1000X20 16 LONAS BOR	Unidade	20	2.000,00	40.000,00
33	CAMARA DE AR 1000R20	Unidade	20	160,00	3.200,00
34	PROTETOR ARO 20	Unidade	10	70,00	700,00
35	PNEU 215/75R17.5 LISO	Unidade	13	1.300,00	16.900,00
36	PNEU 215/75R17.5 BOR	Unidade	15	1.500,00	22.500,00
37	PNEU 750X16 LISO	Unidade	10	950,00	9.500,00
38	PNEU 750X16 BOR	Unidade	10	1.000,00	10.000,00
39	CAMARA DE AR 750R16	Unidade	10	95,00	950,00
40	PROTETOR ARO 16	Unidade	10	65,00	650,00

5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ORGÃO: 23 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

UNIDADE GESTORA: 2301 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0012 2.043 Manutenção do Transporte Escolar

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

6. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal de Educação;
- informar a quantidade dos produtos;
- informar o valor referente a cada produto;
- informar a data do fornecimento dos produtos;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	212001/2021
FLS.	89
Rub.	1

6.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. No ato da entrega dos produtos, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

6.4. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

7. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

7.1. Secretaria Municipal de Educação.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

8.2. O representante da Secretaria Municipal de Educação do município de Pedreiras/MA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto desta Adesão, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produto efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDREIRAS/MA.

10.1. Caberá a Secretaria Municipal de Educação do município de Pedreiras/MA.

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2112006/2021
FLS.	40
Rub.	

- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Secretaria Municipal de Educação do município de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Secretaria Municipal de Educação do município de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer produto que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Secretaria Municipal de Educação do município de Pedreiras/MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 004/2021 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.075.255/0001-08

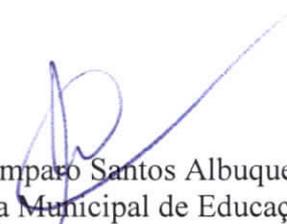
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2112001 /202
FLS.	91
Rub.	

Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Pedreiras/MA, 22 de dezembro de 2021.


Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência